



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 42

Disponibilização: 09/03/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
9ª Vara Cível - SJAM	3
Turma Recursal - SJAM	6

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 42

Disponibilização: 09/03/2021

9ª Vara Cível - SJAM

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	------------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1694-46.2017.4.01.3200  
1694-46.2017.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: DAIANE MARTINS
ADVOGADO	: AM00008025 - ANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
REU	: ISABELLE BEZERRA CORDEIRO
REU	: JERUSA ARAUJO QUINTAO ARANTES FARIA
ADVOGADO	: AM00008441 - ALMIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS ANSELMO
ADVOGADO	: AM00006139 - ALEXANDER SIMONETTE PEREIRA
ADVOGADO	: MG00055787 - JANE ARAUJO QUINTAO
ADVOGADO	: AM00010584 - NEILA MARIA DANTAS AZRAK
ADVOGADO	: AM00010608 - IGOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	: AM00012408 - MARCUS DA COSTA TRIBUZI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

CHAMO O FEITO A ORDEM PARA REVOGAR A DECISÃO de fl. 492 que deferiu o pedido de fl. 491, na qual a ré JERUSA ARAÚJO pede a produção de prova através da oitiva dos membros da banca examinadora. Aquela produção de prova testemunhal se apresenta inservível para o deslinde da demanda, tendo em vista que a controvérsia posta nos autos circunda em torno da nota atribuída aos títulos acadêmicos da autora, portanto questão que encontra solução em prova documental. INTIME-SE a autora para, no prazo de 15 dias, informar se persiste interesse na produção de prova pericial requerida na réplica de fls. 457/465, bem como esclarecer em que medida a prova pericial requerida é crucial para comprovar seus pedidos, sob pena de desistência tácita desse pedido de produção de provas. Findo o prazo, não havendo a manifestação da autora nos termos acima ou havendo a expressa desistência da prova, CONCLUAM-SE os autos para sentença. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	------------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3623-22.2014.4.01.3200

3623-22.2014.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: SANDRO ROGERIO DO NASCIMENTO MARINHO E OUTRO
ADVOGADO	: AM00009161 - Elisia Lima de Sá
ADVOGADO	: AM00005821 - AUTON FRANCISCO FURTADO MAIA
ADVOGADO	: AM00004135 - ROBERTO MARQUES DA COSTA
ADVOGADO	: AM00012129 - TIAGO COSSETTIN COSTA BEBER
ADVOGADO	: AM00010804 - ADOLFO PRAIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: AM00010810 - DIOGO JOSE VIEIRA DOS SANTOS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MG00091263 - HUMBERTO ROSSETTI PORTELA
ADVOGADO	: AM00004189 - KATIA REGINA SOUZA NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, ACOLHO OS PEDIDOS DA PETIÇÃO INICIAL, resolvendo o mérito nos termos do art. 487,I, do CPC, para declara a existência e validade do contrato de financiamento habitacional nº 855550305608 e, condenar a ré Caixa Econômica Federal cumprir com o referido contrato, nos termos ajustado na data da sua celebração. Despesas processuais ex lege. Condeno a ré CEF em honorários advocatícios em 10% sob o valor da causa. Intimem-se. Interposta apelação, intime-se o recorrido para contrarrazões e, oportunamente, encaminhem-se os autos para o 2º grau de jurisdição. Após o trânsito em julgado, certifique-se e dê-se vista às parte pelo prazo de 15 dias. Sem requerimentos, arquivem-se os autos.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 42

Disponibilização: 09/03/2021

**Turma Recursal - SJAM**

## TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E DE RORAIMA – TR AM/RR

**ADENDO À PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 12.03.2021**

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA DE FORMA NÃO PRESENCIAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA COM USO DO APLICATIVO *TEAMS*, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS **RESOLUÇÕES PRESI 10306343, 10235089, 10118537 E 10714057** DO TRF DA 1ª REGIÃO E NAS **PORTARIAS SJAM-TR1 10062042 E 10161452** DA TR AM/RR.

OS ADVOGADOS, INCLUINDO OS ADVOGADOS PÚBLICOS, E O MPF PODERÃO, ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TURMA RECURSAL AM/RR, EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL **TURMA.RECURSAL.AM@TRF1.JUS.BR**, SOLICITAR QUE O JULGAMENTO SEJA REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL OU INFORMAR QUE PRETENDEM FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL, A QUAL SERÁ REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O EXMO. SR. JUIZ EXAROU:

DETERMINO A INCLUSÃO DO(S) PROCESSO(S) ABAIXO/ACIMA RELACIONADO(S) NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA **12 DE MARÇO DE 2021, SEXTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS**, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA MESMA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, SEREM JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

**RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE**

**ATOS COM DESPACHO**

(001) 0006320-40.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ADVG. :  
 RECDO : JOAO PEDRO PONTES MARINHO  
 ADVG. : AM00011981 - ANNESON FRANK PAULINO DE SOUZA

(002) 0004867-10.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : ANDRE LUIZ CABRAL JORGE  
 ADVG. : AM00002926 - ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ADVG. :

(003) 0006869-50.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
 ADVG. :

RECDO : KAIC BARROSO SOARES  
 ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

(004) 0008589-52.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : GIANNI MIKI DA SILVA CARVALHO  
 ADVG. :  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ADVG. :

(005) 0007489-62.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVG. :  
 RECDO : CLINICAT - CLINICA DE SERVICOS LABORATORIAIS E SAUDE OCUPACIONAL DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR LIMITADA  
 ADVG. : AM00013925 - SAMIR GUIMARÃES RIBAS

(006) 0008927-26.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
 ADVG. :  
 RECDO : KEILA TATIANA MARTINS DE ARAUJO  
 ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

(007) 0000598-32.2019.4.01.4200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVG. :  
 RECDO : MARCOS AURELIO DOMINGOS DE LIMA  
 ADVG. : RR0000356B - JEFFERSON RIBEIRO MACHADO MACIEL

(008) 0007303-39.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ADVG. :  
 RECDO : LEUNILDA CUNHA DE SOUZA  
 ADVG. : AM00011119 - FRANCICLEIA DA SILVA

(009) 0003216-40.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : SIGRID DA COSTA ARANTES  
 ADVG. : AM00002610 - ELIZABETH SERRAO RODRIGUES  
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVG. :

(010) 0014805-63.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ADVG. :  
 RECDO : RAIMUNDO ADELSON DA CONCEICAO SANTOS  
 ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO



(011) 0006624-39.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVG. :  
RECDO : ROSILDA SILVA DA COSTA  
ADVG. : AM00006698 - MARCOS EDUARDO ABREU COSTA FERREIRA

(012) 0002364-23.2019.4.01.4200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
RECTE : VALDI DE ALMEIDA VERA  
ADVG. :  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVG. :

(013) 0005978-29.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
RECTE : MARCONDES ALVES DA COSTA  
ADVG. : AM00008312 - JOAO EURICO BRASILEIRO DE SOUZA FARIA  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVG. :

(014) 0014164-75.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVG. :  
RECDO : GILLIAR DE FIGUERDA CORDEIRO  
ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

(015) 0020519-04.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVG. :  
RECDO : SUPER LARANJEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
ADVG. : AM0000760A - LOURENCO DE ALMEIDA PRADO

(016) 0011809-92.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
RECTE : JOSE AFONSO RUAS PEREIRA  
ADVG. : AM0000805A - WILSON MOLINA PORTO  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVG. :

(017) 0003494-75.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVG. :  
RECDO : JACKSON SILVA MAIA  
ADVG. :

(018) 0004232-63.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

RECTE : RAIMUNDO CRUZ ARANTE  
ADVG. : AM0000805A - WILSON MOLINA PORTO  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVG. :

.: FIM DO ADENDO À PAUTA DE JULGAMENTOS .:

**GUSTAVO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO**  
DIRETOR DO NUTUR AM/RR

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E RORAIMA

Juiz(a) Federal : RICARDO AUGUSTO DE SALES  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : EDSON SOUZA E SILVA  
 Secretaria  
 Administrativa

## BOLETIM 7

Expediente do dia 08 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a) : MARCELO PIRES SOARES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0002017-87.2019.4.01.4200

201942000115962

Recurso Inominado

Recdo : RUI MACHADO JUNIOR

Adv. : RR00000380 - JANAINA DEBASTIANI

Recte : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA interposto(s) pelo RECORRENTE.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 1ª TR - RELATOR 2 - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do Foro : MARCELO PIRES SOARES  
 Diretor(a) da Secretaria Administrativa : EDSON SOUZA E SILVA

Atos do(a) Exmo(a) : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007709-60.2019.4.01.3200

201932000395175

Recurso Inominado

Recdo : MARIA OLINDA PEREIRA  
 Adv. : AM00005753 - ELSON RODRIGUES DE ANDRADE FILHO  
 Adv. : AM00007550 - DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto(s) pelo RECORRENTE.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 1ª TR - RELATOR 3 - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do Foro : MARCELO PIRES SOARES  
 Diretor(a) da Secretaria Administrativa : EDSON SOUZA E SILVA

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000431-08.2019.4.01.3200

201932000341900

Recurso Inominado

Recdo : AMBROSINA MIRANDA  
 Adv. : AM00008052 - SHIRLENE AZEVEDO PINTO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000802-76.2019.4.01.4200

201942000108179

Recurso Inominado

Recdo : VALBERTO VIEIRA BARROS  
 Adv. : RR00000858 - DIEGO LIMA PAULI  
 Adv. : RR00002031 - ANARIELE RODRIGUES DE AGUIAR NEVES  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) AGRAVO interposto(s) pelo RECORRENTE.

0006644-30.2019.4.01.3200

201932000386282

Recurso Inominado

Recdo : PAULO SERGIO CALDEIRA PINHEIRO  
 Adv. : AM00005470 - KELMA SOUZA LIMA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto(s) pelo RECORRENTE.

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007146-76.2013.4.01.3200

201332000032891

Recurso Inominado

Recte : ALDENOR REIS DE ALMEIDA  
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA  
 Adv. : AM0000A862 - WÍLPIDO HILÁRIO DE SOUZA JÚNIOR  
 Recdo : UNIAO FEDERAL  
 Recdo : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

0016274-23.2013.4.01.3200

201332000072607

Recurso Inominado

Recte : JOAO ALTECIR NEPOMUCENO DA SILVA  
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016280-30.2013.4.01.3200

201332000072669

Recurso Inominado

Recte : JOAO FERREIRA DE SOUZA  
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016290-74.2013.4.01.3200

201332000072761

Recurso Inominado

Recte : JOSE CARLOS CONTE SANCHES  
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016301-06.2013.4.01.3200

201332000072878

Recurso Inominado

Recte : LEONILDO ANDRADE HERCULANO  
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA  
 Adv. : AM0000862A - WILPIDO HILARIO DE SOUZA JUNIOR  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016303-73.2013.4.01.3200

201332000072895

Recurso Inominado

Recte : MARIA NEIVAN DA COSTA  
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Sendo assim, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto, nos termos do art. 1.030, I, a do Código de Processo Civil.

Atos do(a) Exmo(a) : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003494-75.2018.4.01.3200

201832000240583

Recurso Inominado

Recdo : JACKSON SILVA MAIA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Recte : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DESPACHO

Considerando a petição juntada em 10/11/2020, onde o FNDE afirma que se encontra em vigor a nova alternativa de renegociação, aparentemente mais benéfica ao estudante pela redução de encargos, a qual poderá aderir, bastando que manifeste sua adesão junto ao banco, observando o prazo legal e cumprindo os demais requisitos da Resolução CG-FIES n. 42/2020.

Dessa forma, baixo os autos em diligência para fins de intimação da parte autora para manifestação em 05 (cinco) dias.